



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.287, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1.936, de 16/01/2018 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 01, quadra 08 do Bairro Nova Brasília, cidade de Igaratinga, com a área de 390,04 m², devidamente registrado na matrícula 45.354, do livro nº 2, Ficha 01, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão da área terreno citada no artigo anterior, passando a constar:

Lote nº 01, da quadra 08, com área de 185,59m², do Bairro Nova Brasília, neste Município, com formato irregular com a seguinte especificação: frente: 12,00m com a Rua Berlim; fundos: 12,80m com o lote 04; lateral direita: 15,02 m com o lote nº 02; lateral esquerda: 15,00 m com a Rua Barcelona.

Lote nº 04, da quadra 08, com área de 204,45 m², do Bairro Nova Brasília, neste Município, com formato irregular com a seguinte especificação: frente: 18,71 m com a Rua Barcelona; fundos: 12,18 m com a o lote 02; lateral direita: 12,80 m com o lote nº 01; lateral esquerda: 15,00 com o terreno da Disparada Tecidos Ltda.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 13 de agosto de 2018.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br